

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 24 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018  
(Publicada no DOE de 27/09/2018)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.314, de 19 de maio de 1998 e seu Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, observada a prescrição do art. 175 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o conteúdo do processo AGERBA nº 0901.2018/008669, no cumprimento da deliberação do Colegiado, registrada na Ata nº 20/2018, de 21 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidos os pontos e coordenadas para implantação de acessos à Via Expressa de Lauro de Freitas (BA 535), situada entre o Km 8,5 da Rodovia BA-099 e o Km 18,5 da Rodovia BA-526, conforme consta dos anexos I, II e III desta Resolução, com o objetivo de permitir a circulação de entrada e saída de veículos, possíveis implantações de passarelas, de escadarias e de paradas de ônibus que também servirão de ligação entre os viadutos existentes nesse trecho rodoviário, com segurança das pessoas e bens, facilitando a integração entre a Rodovia e as propriedades lindeiras, conforme Projeto Funcional do Plano Diretor de Acessos de Veículos à Via Expressa, considerada a última revisão desse Projeto em data de 07 de maio de 2018, realizado pela Concessionária Bahia Norte - CBN e aprovado pela Agência Controladora -AGERBA, nos termos do mencionado processo administrativo AGERBA.

Art. 2º - O usuário interessado em acessar a Via Expressa de Lauro de Freitas, também conhecida como Via de Contorno de Lauro de Freitas, seja pessoa jurídica de direito público ou privado, ou pessoa física possuidora ou proprietária de terreno lindeiro, deverá requerer administrativamente, juntando seu Projeto Executivo detalhado para análise e parecer da Concessionária Bahia Norte - CBN e posterior anuência da Agência Reguladora - AGERBA, nos termos da legislação que disciplina a espécie.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 21 de setembro de 2018.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

**Anexo I:**

Acessos diretos à Rodovia:

PONTO	RODOVIA	KM	LADO	COORDENADAS	
1	BA-535	38,13	DIREITO	NORTE	8578962,6577
				ESTE	577041,4988
2	BA-535	38,01	ESQUERDO	NORTE	8578997,7436
				ESTE	576924,3884
3	BA-535	35,81	ESQUERDO	NORTE	8579557,6543
				ESTE	575274,5916
4	BA-535	34,19	ESQUERDO	NORTE	8579445,3904
				ESTE	573281,6119
5	BA-535	34,07	ESQUERDO	NORTE	8579439,9495
				ESTE	573154,4065
6	BA-535	33,81	DIREITO	NORTE	8579463,4002
				ESTE	572894,4553
7	BA-535	33,45	ESQUERDO	NORTE	8579438,6456
				ESTE	572537,2561
8	BA-535	33,21	DIREITO	NORTE	8579462,1327
				ESTE	572294,4566
9	BA-535	30,85	DIREITO	NORTE	8578306,7345
				ESTE	570374,3838
10	BA-535	30,69	ESQUERDO	NORTE	8578204,9306
				ESTE	570249,8532
11	BA-535	30,23	ESQUERDO	NORTE	8578073,7099
				ESTE	569822,9949
12	BA-535	29,69	DIREITO	NORTE	8577637,6348
				ESTE	569526,8684
13	BA-535	29,67	ESQUERDO	NORTE	8577618,8004
				ESTE	569548,6804

**Anexo II**

Acessos indiretos à Rodovia:

PONTO	RODOVIA	KM	LADO	COORDENADAS	
14	BA-535	Alça Rua Gerino de Souza	ESQUERDO	NORTE	8579449,4462
				ESTE	573938,6073
15	BA-535	28,7	ESQUERDO	NORTE	8576829,3405
				ESTE	569157,8130

**Anexo III**

Acessos através de vias marginais ou para vias marginais:

PONTO	RODOVIA	KM	LADO	COORDENADAS	
16	BA-535	37,15	ESQUERDO	NORTE	8579302,0943
				ESTE	576122,8857
17	BA-535	37,05	DIREITO	NORTE	8579357,0504
				ESTE	576038,0177
18	BA-535	36,83	ESQUERDO	NORTE	8579403,8036
				ESTE	575820,2299
19	BA-535	36,31	ESQUERDO	NORTE	8579562,7431
				ESTE	575330,7851
20	BA-535	35,05	DIREITO	NORTE	8579645,6757
				ESTE	574112,5467
21	BA-535	34,49	DIREITO	NORTE	8579493,8041
				ESTE	573450,0475
22	BA-535	32,81	DIREITO	NORTE	8579449,3273
				ESTE	571883,1175
23	BA-535	32,79	ESQUERDO	NORTE	8579424,2846
				ESTE	571876,6238
24	BA-535	32,23	DIREITO	NORTE	8579274,3402
				ESTE	571337,4138
25	BA-535	32,19	ESQUERDO	NORTE	8579235,0320
				ESTE	571316,0643
26	BA-535	30,19	DIREITO	NORTE	8578074,4370
				ESTE	569782,9133